# REQUERIMENTO

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 94 de 25 de junho de 2010, que Dispõe sobre o ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, INTITUI O PLANO DE CARREIRA E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL, CRIA A NOVA TABELA DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**CONSIDERANDO** o Sistema da Avaliação de Desempenho, bem como seus critérios trazidos pela referida LC;

**CONSIDERANDO** o Art. 205 da Constituição Federal de 1988 que preleciona: “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”.

Por essas considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Exmo. Prefeito Municipal José Luis Rici, para que responda os seguintes questionamentos:

**1 –** As avaliações funcionais vêm sendo realizadas conforme Art. 50 §2º da LC 95/ 2010? Enviar relação das avaliações realizadas, contendo nome do profissional e data da avaliação, desde a aprovação da referida lei.

**2 -** Diante das referidas avaliações, enviar relação de todos profissionais da Educação, que receberam a referida promoção dentro do plano de carreira, e em função da avaliação de desempenho funcional.

**3 –**Caso tenha ocorrido tais promoções, qual foi o impacto orçamentário advindo dessas promoções? Discriminar anualmente os valores.

**4 –** O Art. 15 em seu Parágrafo Único traz que:“*As promoções ocorrerão observando-se as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município, e o limite legal com despesas com pessoal, sendo privativo do Prefeito Municipal o ato de concessão, o respectivo registro resultante do tempo de serviço mencionado eo da avaliação de desempenho*”, diante desse dispositivo pergunta-se: desde a promulgação da LC 94/ 2010 foram realizadas audiências públicas com a participação dos profissionais da Educação, em especial os professores do município, para a discussão das prioridades de investimentos dos recursos da referida pasta? Em caso negativo qual o motivo da não participação dos profissionais da Educação, sendo esta uma matéria tão importante?

**JUSTIFICATIVA**

 Como sabemos a Educação é um dos pilares básicos da sociedade, em especial a Educação Infantil e Fundamental, pois é através dela que formamos cidadãos.

 E a Educação é muito mais do que prédios e edificações modernas, sistema apostilado completo e investimento em tecnologia, a força motriz da Educação são seus profissionais, em especial os professores.

 Professores e Especialistas da área da Educação devem ser tratados com prioridade bem como devem ser ouvidos em todas as fases do planejamento financeiro-orçamentário pelo Executivo.

 Nossa Carta Magna traz em seu Art. 205 que “*A educação, direito de todos e* ***dever do Estado*** *e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”, sendo que Estado deve ser entendido em seu sentido amplo, aqui incluído o Município, e a valorização dos profissionais da Educação – principalmente os professores –, é de extrema importância para que possamos fazer valer nossa Constituição.

 É prerrogativa do Poder Legislativo a fiscalização, e por tal motivo faço esses questionamentos para que possamos dar maior transparência para a população, bem como também se fazer cumprir as Leis municipais.

 Assim, este Requerimento como já explicitado acima, tem o escopo de trazer maior transparência aos cidadãos e também para que possamos auxiliar na valorização dos profissionais da área da Educação, e também para que possamos sanar eventuais problemas.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**